



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB, UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA DA SEMSA.**

Tal aquisição irá atender as necessidades das demandas pelo período do exercício de 2020 conforme a solicitação de cada setor.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ORDEN	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 20L- recarga de vasilhames, agua mineral incolor, inodora, natural sem gás, acondicionadas em galões, tampa de pressão ou rosca, lacre de segurança, em condições de uso.	2250	Galão	R\$7,09	R\$15.952,50
02	Agua mineral 200 ml – caixa com 48 unidades, sem gás.	300	Caixa	R\$23,03	R\$ 6.909,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.861,50

**2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria do ano de exercício de 2020.

**10.302.0004.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**10.301.0004.2063.0000- MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

3.3.90.30.00 – material de consumo

**10.301.0004.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS**

3.3.90.30.00 – material de consumo

**10.304.0004.2068.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.90.30.00 – material de consumo

**10.122.0004.2061.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

3.3.90.30.00 – material de consumo

**10.305.0004.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.**

3.3.90.30.00 – material de consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95**

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 tal contratação tem como finalidade atender as demandas do Hospital Municipal de Belterra-HMB, unidades de saúde, e também a sede administrativa da SEMSA no funcionamento durante o exercício de 2020.

Atualmente o nosso hospital, as UBS, e a sede administrativa da SEMSA consome uma grande quantidade de água mineral no seu funcionamento diário, devido a grande circulação de pessoas a procura de atendimento, assim os servidores. Portanto é de extrema importância a aquisição de tal material para o bom funcionamento dos trabalhos que são desempenhados por cada setor.

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 O prazo de vigência contratual será de até 31 Dezembro de 2020 a contar de sua assinatura, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

### **5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

5.1 Executar os serviços de acordo com o contrato.

5.2 Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitações e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade durante 24 horas de acordo com a necessidade.

5.4 caso ocorra problema com objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesma característica técnicas na anterior, para que não haja interrupção execução do serviço.

5.5 A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega do produto licitado, que se fizerem necessários.

5.6 Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em lei.

5.7 A contratada será responsável por quaisquer danos e/ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

5.8 A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto licitado de acordo com a necessidades solicitadas.

5.9 O fornecimento deverá ser realizado na cidade de Belterra.

5.10 Ficam designado a fiscalização do contrato dos servidores: PATRICK JEAN FERNANDES PEREIRA, MARIA LUCIVANIA BENTES DE AGUIAR.

### **6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Os fornecimento dos produtos serão entregues no almoxarifado da secretaria municipal de saúde situado no Hospital Municipal de Belterra – HMB, o objeto da licitação será entregue de imediato, de acordo com a necessidades de cada setor, após o recebimento do pedido de compra devidamente assinado pela gestora.

6.2 O produto contratado deverá ser transportado em veículo apropriado da empresa responsável pelo fornecimento.

### **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início do serviço e constatação de suas execução, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivado por erros ou incorreções, o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação da nota estipulada no item 7.1.

### **8. VALOR ESTIMADO DO PROCESSO.**

8.1 O valor estimado do processo é de R\$ 22.861,50 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95**

**9.2** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos as sanções prevista na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades prevista em lei.

**9.3** Caso a licitante se recuse a entrega do objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a entidade de licitação poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**Belterra - Pará, 28 de Janeiro de 2020.**

---

**Edjane Medeiros Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Decreto Nº 209/2019*